

	FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300	Coleta de Preços 131/18
	SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Revelador de radiografia intra-bucal pronto para uso . Composição: Água, sultito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido, cor: vermelho. Aplicação: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais	Frasco	3
2	Fixador de radiografia intra-bucal pronto para uso. Composição: Água, tiosulfato de amônio e tiocinato de amônio. Forma física: Líquido, cor: incolor. Aplicação: Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais	Fraso	3
3	Sugador descartável. Sugador odontológico atóxico descartável. Tubo confeccionado de PVC, transparente e atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente	Unidade	120
4	Resina composta Fotopolimerizável Z100 - 3M ESPE cor A2. resina composta micro-híbrida , partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 40 segundos. Material resistente a dureza, compressão e fratura. Cor A2. Obs. Cotar 1 seringa com 4g	G	4

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
4	Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Conforme Termo de Referência
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias.

1.No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato (48) 3212-1376 e enviar para e-mail: dieimis.dias@fahece.org.br, até o dia 13 de abril de 2018 às 17h.

Florianópolis, 06 de Abril de 2018.

Dieimis Dias

Divisão de Compras - FAHECE